



Comunicado | Lisboa | 1 de outubro de 2021

Facto Relevante divulgado pela Oi

A PHAROL, SGPS S.A. informa sobre Facto Relevante divulgado pela Oi, S.A., de acordo com o documento da empresa em anexo.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Alienação Parcial UPI InfraCo
Celebração de Acordo de Investimento e Outras Avenças

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976 e à Instrução CVM nº 44/2021, e em continuidade às informações contidas nos Fatos Relevantes divulgados em 25 de janeiro, 12 de abril e 7 de julho de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, a Companhia e a Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial celebraram com a Globenet Cabos Submarinos S.A. (“Investidor”), com a interveniência de Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. (“SPE InfraCo”), BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP (em conjunto, os “Acionistas do Investidor”), o Acordo de Investimento e Outras Avenças (“Contrato”), que tem por objeto a alienação de ações representativas do controle da SPE InfraCo ao Investidor, cuja proposta vencedora no processo competitivo judicial foi homologada pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, em audiência realizada em 07 de julho de 2020, nos termos do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores em Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 5 de outubro de 2020 (“Aditamento ao PRJ”).

O Contrato contempla a contribuição à SPE InfraCo de uma Parcela Primária, o pagamento à Oi de uma Parcela Secundária, e a contribuição à SPE InfraCo de outras duas Parcelas Primárias Adicionais, além da Incorporação do Investidor, na forma descrita abaixo:

- (i) Parcela Primária: na data de fechamento, subscrição e integralização de novas ações ordinárias, representativas de 14,67% do capital social votante da SPE InfraCo, mediante contribuição de um montante em dinheiro de R\$ 3.276.100.067,34 (três bilhões, duzentos e setenta e seis milhões, cem mil e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos);
- (ii) Parcela Secundária: na data de fechamento, aquisição de ações detidas pela Oi e/ou suas controladas que representem 29,16% do capital social votante da SPE InfraCo, mediante pagamento de um montante em dinheiro de R\$ 6.510.200.000,00 (seis bilhões, quinhentos e dez milhões e duzentos mil reais), a ser pago em até 3 (três) parcelas anuais, sendo uma no fechamento, podendo, a critério da Oi, serem antecipadas as demais, até dezembro de 2022. O Contrato também prevê que, caso a SPE InfraCo, na data de fechamento, não possua a dívida intercompany com a Oi descrita no item (ii) da Cláusula 5.3.8.1 do Aditamento ao PRJ, o valor do Componente Primário será reduzido no montante de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), e tal montante será realocado ao Componente Secundário, hipótese em que a Companhia venderá e transferirá ao Investidor ações adicionais de emissão da SPE InfraCo de modo que as ações da Parcela Secundária passem a representar 35,88% do capital social votante da SPE InfraCo.
- (iii) Parcela Primária Adicional – I: em até 90 dias contados da data de fechamento, e imediatamente antes da Incorporação do Investidor, subscrição e integralização de novas ações ordinárias, representativas de 5,64% do capital social votante da SPE InfraCo, mediante contribuição de um montante em dinheiro de R\$ 1.258.238.223,33 (um bilhão, duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos);
- (iv) Incorporação do Investidor: em até 90 dias contados da data de fechamento, e imediatamente após o Aumento de Capital – Parcela Primária Adicional I, incorporação do Investidor pela SPE InfraCo, com a emissão de novas ações ordinárias pela SPE InfraCo, representativas de 6,81% do capital social votante da SPE InfraCo. O valor justo do Investidor considerado para fins da Incorporação foi de R\$ 1.518.800.000,00 (um bilhão, quinhentos e dezoito milhões e oitocentos mil reais), atestado por relatórios de avaliação econômico-financeira elaborados por empresas de avaliação independente contratadas pelo Investidor e pela Oi, na forma do Edital Público, nos termos da Cláusula 3.9.4.2 do Aditamento ao PRJ; e

- (v) Parcela Primária Adicional – II: em até 90 dias contados da data de fechamento, e imediatamente após a Incorporação do Investidor, subscrição e integralização de novas ações ordinárias, representativas de 1,61% do capital social votante da SPE InfraCo, mediante contribuição de um montante em dinheiro de R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões reais).

Após as etapas previstas acima, os Acionistas do Investidor deterão ações representativas de 57,9% do capital social votante e total da SPE InfraCo, permanecendo a Oi e suas afiliadas com a participação restante no capital votante e total.

O Contrato e seus instrumentos correlatos contemplam ainda a celebração entre a SPE InfraCo e a Oi e/ou suas afiliadas de contratos de provimento de capacidade e outros contratos operacionais, bem como de acordo de acionistas da SPE InfraCo, entre o Investidor e a Oi.

O valor da Operação, considerando o somatório da Parcela Primária; da Parcela Secundária; das Parcelas Primárias Adicionais; e do valor justo da Incorporação do Investidor, totaliza um montante de R\$12.923.338.290,67 (doze bilhões, novecentos e vinte e três milhões, trezentos e trinta e oito mil e duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), o qual estará sujeito a mecanismos de ajuste com base em determinadas métricas de desempenho da SPE InfraCo, financeiras e operacionais, conforme seu plano de negócios (tais como endividamento, capital de giro, número de HPs e HCs, OPEX e CAPEX, entre outros), acordadas entre a Oi e o Investidor.

A efetiva conclusão da Operação, com a implementação das etapas descritas acima, na forma descrita acima, está sujeita à aprovação do CADE e à anuência prévia da Anatel, bem como ao cumprimento de condições precedentes usuais para operações dessa natureza, previstas no Contrato.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Comunicado.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2021.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores